

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 7067/989/20 **Poder** EXECUTIVO

Município Caconde

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

Período 08/2021

Relator Dr. Dimas Ramalho

Unidade Fiscalizadora UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU

Responsável João Filipe Muniz Basilli

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 357.437.668-51

Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|----------------------------------|-----|------|
| BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL | 8 | 2021 |
| BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE | 8 | 2021 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

| Previsão acumulada | R\$ 41.617.380,36 | |
|----------------------|-------------------|----------|
| Realização acumulada | R\$ 40.415.601,80 | |
| Variação | R\$ -1.201.778,56 | -2,8877% |

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1°, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9° da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

| Receitas Realizadas : | R\$ 40.415.601,80 | |
|------------------------------------|-------------------|----------|
| Despesas Liquidadas até o Período | R\$ 32.878.448,77 | |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 7.537.153,03 | 18,6491% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

| Resultado Primário Previsto na LOA | R\$ -4.058.722,69 | |
|---|-------------------|-----------|
| Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO | R\$ 0,00 | |
| Diferença | R\$ -4.058.722,69 | 100,0000% |

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE | R\$ 1.373.122,17 | R\$ 1.627.156,78 |

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|------------------------------------|------------|------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE | R\$ 0.00 | R\$ 2.342.302,98 | R\$ 0.00 |

Posição atual

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|---------------------------------|------------------|------------------|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE | R\$ 37.327,06 | R\$ 620.648,91 | R\$ 1.000.093,78 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

| Período | Gastos | RCL | % Gasto | % Permitido Legal |
|---------|-------------------|-------------------|----------|-------------------|
| 8/2020 | R\$ 26.001.651,07 | R\$ 51.928.728,86 | 50,0718% | 54,0000% |
| 12/2020 | R\$ 26.752.614,12 | R\$ 51.948.609,77 | 51,4982% | 54,0000% |
| 4/2021 | R\$ 26.396.504,63 | R\$ 54.945.532,35 | 48,0412% | 54,0000% |
| 8/2021 | R\$ 25.992.990,16 | R\$ 56.758.764,47 | 45,7956% | 54,0000% |

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

| Período | RCL | DCL | % Dívida |
|---------|-------------------|------------------|----------|
| 8/2021 | R\$ 56.758.764,47 | R\$ 2.720.274,80 | 4,7927% |
| 4/2021 | R\$ 54.945.532,35 | R\$ 5.967.478,85 | 10,8607% |

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3°, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1°, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

| RCL | R\$ 56.758.764,47 | |
|-----------------------------------|-------------------|---------|
| Operações de Crédito (exceto ARO) | R\$ 0.00 | 0,0000% |
| Limite Legal: | R\$ 9.081.402,31 | |

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

| RCL | R\$ 56.758.764,47 | |
|--------------------------------|-------------------|---------|
| Concessões de Garantias | R\$ 0.00 | 0,0000% |
| Limite Legal | R\$ 12.486.928,18 | |

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

| | Saldo Período | Movimento | o do Período | Saldo Para o |
|-----------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Nomenclatura Anterio | | Inscrição | Baixa | Período Seguinte |
| Restos a Pagar Processados | R\$ 1.373.122,17 | R\$ 0,00 | R\$ 1.335.795,11 | R\$ 37.327,06 |
| Restos a Pagar Não Processados | R\$ 1.627.156,78 | R\$ 0,00 | R\$ 1.006.507,87 | R\$ 620.648,91 |
| Consignações | R\$ 328.390,94 | R\$ 2.612.558,86 | R\$ 2.606.237,72 | R\$ 334.712,08 |
| Depósitos | R\$ 295,36 | R\$ 48.332,05 | R\$ 40.135,82 | R\$ 8.491,59 |
| Outros | R\$ -38.637,08 | R\$ 34.333.406,76 | R\$ 32.188.665,96 | R\$ 2.106.103,72 |
| Total | R\$ 3.290.328,17 | R\$ 36.994.297,67 | · | R\$ 3.107.283,36 |

2.13 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

| Receita Corrente Arrecadada (Ente) | | | |
|--|-------------------|--|--|
| Prefeitura e Demais Órgãos (a) | R\$ 57.358.764,47 | | |
| Despesa Corrente Liquidada (Ente) | | | |
| Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b) | R\$ 50.666.397,92 | | |
| Resultado do Ente Municipal | | | |
| Percentual (c) = (b) $/$ (a) | 88,33% | | |

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

| Receita Prevista Atualizada | R\$ 37.410.000,00 |
|-----------------------------|-------------------|
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 9.709.000,00 |
| Índice Apurado | 25,9530% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

| Receita | R\$ 29.569.883,43 | |
|-------------------|-------------------|----------|
| Despesa Empenhada | R\$ 7.279.879,83 | 24,6192% |
| Despesa Liquidada | R\$ 6.214.839,28 | 21,0175% |
| Despesa Paga | R\$ 6.200.090,56 | 20,9676% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

| Receita | R\$ 29.569.883,43 | |
|-------------------|-------------------|----------|
| Despesa Empenhada | R\$ 7.279.879,83 | 24,6192% |
| Despesa Liquidada | R\$ 6.214.839,28 | 21,0175% |
| Despesa Paga | R\$ 6.200.090,56 | 20,9676% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| | Calda Antarian | Danita | Despesa Emp | enhada |
|------------------------|-----------------|------------------|------------------|----------|
| Saldo Anterior Receita | | Receita | R\$ | % |
| | R\$ -907.298,92 | R\$ 5.583.744,71 | R\$ 5.279.578,50 | 94,5526% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3° da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

| Coldo Antorior | Danita | Despesa Empenhad | a Magistério |
|------------------------|------------------|------------------|--------------|
| Saldo Anterior Receita | | R\$ | % |
| R\$ -907.298,92 | R\$ 5.583.744,71 | R\$ 4.115.069,66 | 73,6973% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

| Saldo Anterior | Aplic. Financ. | Desp Empenhada | Saldo Atual |
|----------------|----------------|-----------------------|-------------|
| R\$ 0.00 | R\$ 0.00 | R\$ 0,00 | R\$ 0.00 |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| 250/ dos Impostos Dotonoãos do Eundob | Repasses até o Período | | |
|--|------------------------|-----------|--|
| 25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb | R\$ | % | |
| R\$ 2.428.111,23 | R\$ 4.964.359,62 | 204,4536% | |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5° da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

| Receita Prevista Atualizada | R\$ 35.810.000,00 |
|-----------------------------|-------------------|
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 9.796.466,64 |
| Índice Apurado | 27,3568% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

| Receita | R\$ 28.743.384,80 | |
|-------------------|-------------------|----------|
| Despesa Empenhada | R\$ 7.160.823,27 | 24,9129% |
| Despesa Liquidada | R\$ 6.854.256,15 | 23,8464% |
| Despesa Paga | R\$ 6.773.636,53 | 23,5659% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

| Receita | R\$ 28.743.384,80 | |
|-------------------|-------------------|----------|
| Despesa Empenhada | R\$ 7.160.823,27 | 24,9129% |
| Despesa Liquidada | R\$ 6.854.256,15 | 23,8464% |
| Despesa Paga | R\$ 6.773.636,53 | 23,5659% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

| Receitas | Previsão | Realização | AH% | AV% |
|---------------------------------|----------------------|-----------------------|---------|---------|
| Receitas Correntes | R\$ 61.775.100,36 | R\$ 44.414.015,14 | -28,10% | 109,89% |
| Receitas de Capital | R\$ 6.484.000,00 | R\$ 965.946,28 | -85,10% | 2,39% |
| Deduções da Receita | R\$ -6.142.000,00 | R\$ -4.964.359,62 | -19,17% | -12,28% |
| Receitas Intraorçamentárias | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Subtotal das Receitas Orçam. | R\$ 62.117.100,36 | R\$ 40.415.601,80 | -34,94% | 100,00% |
| Outros Ajustes | | R\$ 0,00 | | 0,00% |
| Total das Receitas Orçam. | R\$ 62.117.100,36 | R\$ 40.415.601,80 | | 100,00% |
| | | R\$ -21.701.498,56 | | -34,94% |

| Despesas | Fixação Final | Execução | AH% | AV% |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|--------|---------|
| Despesas Correntes | R\$ 56.402.524,16 | R\$ 36.470.544,96 | 35,34% | 94,51% |
| Despesas de Capital | R\$ 7.909.298,89 | R\$ 1.233.139,98 | 84,41% | 3,20% |
| Reserva de Contingência | R\$ 100.000,00 | | | |
| Despesas Intraorçamentárias | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Repasses de duodécimos | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 887.428,58 | 40,84% | 2,30% |
| (-) Devolução de duodécimos | | R\$ 0,00 | | 0,00% |
| Transf. Financeira À Adm. Indireta | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Subtotal das Despesas | R\$ 65.911.823,05 | R\$ 38.591.113,52 | 41,45% | 100,00% |
| | | | | |

| Outros Ajustes | | R\$ 0,00 | | 0,00% |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------|
| Total das Despesas | R\$ 65.911.823,05 | R\$ 38.591.113,52 | | 100,00% |
| Economia Orçamentária | | | R\$ 27.320.709,53 | 70,80% |
| Resultado da Execução Orçamentária | | | R\$ 1.824.488,28 | 4,51% |

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 4,51% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

| Receitas Realizadas | R\$ 45.379.961,42 | |
|--|-------------------|--|
| Deduções da Receita | R\$ 4.964.359,62 | |
| Despesas Liquidadas | R\$ 32.231.364,40 | |
| Repasse de Duodécimos | R\$ 887.428,58 | |
| Devolução de Duodécimos | R\$ 0,00 | |
| Transferências Financeiras para Adm Indireta | R\$ 0,00 | |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 7.296.808,82 | |

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 24/09/2021 Hora da Geração: 20:16:51